



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores da Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, combinado com os Requerimentos nºs 009 e 010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias, para os Vereadores, abaixo relacionados, para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período compreendido entre os dias 27 à 30 de outubro de 2024. A diária destina-se a suprir despesas de viagem para tratar de assuntos de interesse do Município de Pato Bragado, conforme ofício 261, do Poder Executivo, sendo:

Nome	Cargo	Nº Diária(s)	Valor
Ademir Marcelo Kochenborger	Vereador	2,5	1.926,25
Dante Conrado Mundt	Vereador	2,5	1.926,25

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública e de interesse do Legislativo, com os seguintes compromissos:

- Nova Reunião convocada pelo CIMVAP (Consortio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri), que contara com a presença do Presidente do IAT e do Secretário da SEDEST, para a apresentação da proposta de formalização de convenio entre Itaipu e o IAT, visando a viabilização de recursos para o consorcio;
- Reunião com Deputado Hussein Bakri;
- Reunião SEIL;
- Reunião na SESA; e,
- Reunião com o Presidente da Assembleia, Senhor Alexandre Curi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

JONATAN FERNANDES

Presidente